



SISMUSA

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA HELENA - PR.

Ofício N.º 034/2023

Santa Helena, 25 de outubro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
EVANDRO MIGUEL GRADE
DD. Prefeito Municipal
Santa Helena – PR

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA HELENA - SISMUSA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 77.821.049/001-30, com sede na Rua Minas Gerais, nº 1654, na cidade e comarca de Santa Helena/PR, neste ato representado por seu presidente, **FÁBIO SCHMOELLER**, brasileiro, funcionário público, nesta cidade e comarca de Santa Helena/PR, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer o que segue:

Preliminarmente cabe destacar que o professor tem seu reajuste fixado pelo PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO.

Considerando O piso salarial nacional do magistério instituído pela [Lei n.º 11.738, de 16 de julho de 2008](#), regulamentando uma disposição já prevista na Constituição Federal (alínea 'e' do inciso III do *caput* do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias) e na Lei de Diretrizes e Base da Educação – LDB (Lei nº 9.394/96);

Considerando Que o piso salarial para os profissionais do magistério público da educação básica é o valor mínimo que os professores em início de carreira devem receber;

Considerando O Plano Nacional de Educação e Plano Municipal de Educação, cuja META 18, refere-se à: adequar, no prazo de 2 (dois) anos, o Plano de Cargo, Carreiras e Salários do Magistério – professores da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, de modo a assegurar que o piso salarial inicial tenha como referência o piso salarial nacional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do Art. 206 da Constituição Federal;

Considerando A Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências;

Rua Minas Gerais, 1654 – Fone/fax: (45) 3268-1827 - CEP 85892-000 – Santa Helena – PR.

E-mail: sismusa2015@hotmail.com

www.sismusa.com.br



SISMUSA

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA HELENA - PR.

Considerando A Portaria Nº 17/2023, publicada em Diário Oficial da União no dia 16 de janeiro de 2023, homologando o Parecer nº 1/2023/CGVAL/DIFOR/SEB/SEB, da Secretaria de Educação Básica - SEB, que dispõe sobre a definição do Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, para o exercício de 2023.

Considerando Que atualmente o Piso Nacional está estabelecido em R\$ 4.420,55 para jornada de 40 (quarenta) horas;

Considerando Que os Professores da Rede Pública Municipal com carga horária semanal de 20 horas, tem seus vencimentos básicos em R\$ 2057,41 (dois mil e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos). Este valor, considerado o valor mínimo da jornada de 40 horas do piso nacional, que no cargo em questão, é considerado proporcional a 20 horas, está menor em R\$ 152,87 (cento e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos), uma vez que deveria ser R\$ 2.210,28 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e oito centavos)

Considerando Que os Professores de Educação Infantil da Rede Pública Municipal, tem seus vencimentos básicos estabelecidos em R\$ 4114,81 (quatro mil, cento e catorze reais e oitenta e um centavos). Este valor, considerado o valor mínimo da jornada de 40 horas semanais do piso nacional, está menor em R\$ 305,73 (trezentos e cinco reais e setenta e três centavos).

Diante disso, é o presente para requer que seja dado o devido cumprimento a **Lei nº 14.113 DE 25 de dezembro de 2020** que estabeleceu o reajuste no piso da categoria do magistério, devendo este ser aplicado nos vencimentos dos Servidores contratados pelo regime CLT da Educação Infantil e do Ensino Fundamental retroativo a janeiro de 2023.

Assim agindo, cumprindo com as determinações legais.

Nestes termos,

Pede deferimento.

FÁBIO SCHMOELLER
Presidente do SISMUSA